



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU) da Câmara de Vereadores de Bezerros., de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021.

ESTIMATIVA DE DESPESA:

Em conformidade com o art. 75 II da Lei 14.133/2021 – conforme cotações oficiais

FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA EXERCÍCIO – 2025

ANEXOS



PROJETO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÕES



MINUTA DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento, implantação, manutenção e licenciamento de software especializado, visando atender às obrigações legais da Câmara Municipal de Bezerros quanto à transparência pública, acesso à informação e participação cidadã.

A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Obrigatoriedade Legal:

A Câmara de Vereadores, como ente da Administração Pública, está sujeita às disposições da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), da Lei n.º 13.460/2017 (Carta de Serviços ao Usuário), da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Constituição Federal (art. 37, caput e §3º, II), que impõem o dever de garantir ampla transparência, mecanismos de ouvidoria e canais eletrônicos para o exercício do controle social e o direito de acesso à informação.

2. Atendimento às Exigências de Órgãos de Controle:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), por meio de suas resoluções e instruções normativas, exige o cumprimento de critérios mínimos de transparência ativa e passiva por parte dos Poderes Públicos, inclusive no que diz respeito à funcionalidade e à acessibilidade de seus portais institucionais.

3. Inexistência de Solução Interna Equivalente:

A Câmara Municipal não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica e recursos materiais suficientes para o desenvolvimento, manutenção e atualização contínua dos sistemas exigidos. Tais



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



plataformas demandam constante atualização legal, suporte técnico especializado e integração entre módulos, o que inviabiliza sua execução por meios próprios.

4. Justificativa Técnica da Solução Integrada:

A contratação de uma solução integrada que contemple o Portal da Transparência, E-SIC, Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário proporciona ganhos em padronização, interoperabilidade de dados, segurança da informação e economia de escala. A centralização desses serviços em plataforma única garante maior eficiência administrativa e melhor experiência ao cidadão.

5. Benefícios para a Administração e para o Cidadão:

- Facilita o atendimento às obrigações legais e aos prazos fixados pelas normas de transparência;

- Reduz custos operacionais com atendimento presencial;
- Amplia o controle social e fortalece a imagem institucional da Câmara perante a população;
- Garante a rastreabilidade dos pedidos de acesso à informação e manifestações dos usuários, com relatórios de gestão em conformidade com a LAI.

6. Natureza do Objeto e Contratação Especializada:

Dada a especificidade do objeto, trata-se de serviço técnico especializado, que envolve propriedade intelectual, desenvolvimento de software, infraestrutura em nuvem, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva. Assim, é imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada na área, o que pode ser demonstrado mediante atestados de capacidade técnica e análise de conformidade com padrões exigidos pelos órgãos de controle.

7. Compatibilidade com o Planejamento e Normas da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021):

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A justificativa técnica será parte integrante dos estudos técnicos preliminares e do termo de referência da contratação, conforme determina o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

SOLICITANTE,

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente

DATA: 03/02/2025

MODALIDADE:

☐ CONCORRÊNCIA ☐ CONVITE ☐ PREGÃO PRESENCIAL ☐ PREGÃO ELETRÔNICO

☐ TOMADA DE PREÇO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE

☒ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA